



Atos do Poder Executivo

fls. 004

DECRETO N 3.889, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Fixa o valor da terra nua por hectare dos imoveis rurais do municpio de Guar, para efeito exclusivo de lanamento, cobrana e fiscalizao do ITR – Imposto Territorial Rural, e d outras providncias.

VINICIUS MAGNO FILGUERA, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies que lhe so conferidas pela Lei Orgnica Municipal, e,

CONSIDERANDO que compete ao municpio fixar os valores de terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de lanamento, cobrana e fiscalizao do ITR – Imposto Territorial Rural;

CONSIDERANDO a tabela do valor venal da terra rural, atribuído pelo Engenheiro Agrnomo Srgio Lus da Rocha, registrado no CREA-SP sob o n 0600963669, funcionrio da Prefeitura Municipal de Guar, atravs do Laudo Tcnico que passa a fazer parte integrante deste Decreto;

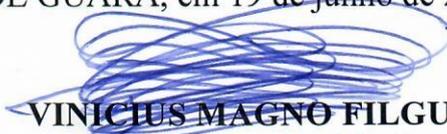
DECRETA:

Art. 1 O valor mnimo da terra nua, para efeito de lanamento, cobrana e fiscalizao do ITR – Imposto Territorial Rural, fica fixado de acordo com as seguintes especificaes:

PRODUTO	Unidade	Preo Mdio
Classe I - Lavoura – Aptido Boa (terra de cultura de primeira)	R\$/ha	50.413,22
Classe II – Lavoura – Aptido Regular (terra de cultura de segunda)	R\$/ha	42.851,23
Classe III – Lavoura – Aptido Restrita	R\$/ha	36.423,55
Classe IV – Pastagem plantada (terra de pastagem)	R\$/ha	30.960,02
Classe V – Silvicultura ou Pastagem Natural (terra para reflorestamento)	R\$/ha	26.316,02
Classe VI – Preservao da Fauna ou Flora (Campo)	R\$/ha	18.421,21

Art. 2 Este decreto entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 19 de junho de 2024.


VINICIUS MAGNO FILGUERA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

fls. 005

DECRETO Nº 3.889, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico